

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS RODOLFO TEÓFILO  
CNPJ: 01.931.967/0001-50  
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO ALVES, Nº 09, PAJUÇARA, MARACANAÚ-CE  
E-MAIL: rodolfoemefm@maracanaú.ce.gov.br  
FONE: (85) 98587-6408  
PROCESSO Nº: 03/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar do Colégio Municipal de Primeiro e Segundo Graus Rodolfo Teófilo torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de Material Permanente: Mesa de pebolim c/ bonecos em polipropileno, produzido em madeira, selador padrão cerejeira, c/ varões passantes, c/ contador de pontos, peso aproximado de 39kg, comprimento: 1,36m, largura: 0,78m, altura: 0,87m e acompanhando 02 bolinhas conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa Jornada Escolar Ampliada.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do Colégio Municipal de Primeiro e Segundo Graus Rodolfo Teófilo, no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União.
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União. Não poderão participar do processo simplificado:

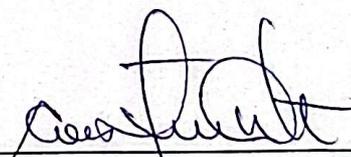
Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;

- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

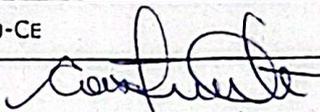
O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 24 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Constancia Maria de Morais Duarte  
Presidente do Conselho Escolar

Constancia M<sup>a</sup> de Morais Duarte  
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE JORNADA ESCOLAR AMPLIADA

1	PESQUISA Nº: 03/2025					
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS RODOLFO TEÓFILO			3	Nº DO CNPJ: 01. 931.967/0001-50	
4	ENDEREÇO: RUA OTÁVIO ALVES, Nº 09, PAJUÇARA, MARACANAÚ-CE					
5	MARACANAÚ: 24 / 06 / 2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA			Constancia M. de Morais Duarte Presidente do Conselho Escolar	
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 27 / 06 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	<b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	MESA DE PEBOLIM C/ BONECOS DE POLIPROPILENO, PRODUZIDO EM MADEIRA, SELADOR PADRÃO CEREJEIRA, C/ VARÕES PASSANTES, C/ CONTADOR DE PONTOS, PESO APROXIMADO DE 39KG, COMPRIMENTO 1,36M, LARGURA: 0,78M, ALTURA: 0,87M E ACOMPANHANDO 02 BOLINHAS	UND	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDICOES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERAO SER COTADOS;

B) PERIODO DE VAUdade DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE  DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:				
10	ENDEREÇO:				
11	CPF OU CGC:	12	RG:		
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:				